



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA**À SECONTA**

Para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária.

Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP (doc. nº 1384224), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, *inciso II* da Lei 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa ***G & S Imagens do Brasil Ltda.***, no valor total de **R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais)**.

Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral

Robelza Rocha*Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços*

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Secretário**, em 24/02/2021, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1384262** e o código CRC **1D8C76C1**.